

DECRETO N. 37.586 - DE 17 DE AGOSTO DE 1998

Regulamenta a Lei n. 12.434, de 10 de julho de 1997, que institui a "Semana Educativa de Nutrição Infantil", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º A "Semana Educativa de Nutrição Infantil", instituída pela Lei n. 12.434, de 10 de julho de 1997, será realizada, anualmente, no período de 5 a 12 de outubro.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas durante a "Semana Educativa da Nutrição Infantil" consistirão em palestra, elaboração de cartazes e trabalhos escolares, distribuição de folhetos educativos e divulgação de campanhas, com os objetivos de transmitir conhecimentos básicos para a boa alimentação, orientar e estimular o consumo de alimentos nutritivos e de boa qualidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação - SME, pela Divisão de Orientação Técnica - DOT, em conjunto com os Grupos de Ação Pedagógica das Delegacias Regionais de Ensino, organizará as ações educativas a serem desenvolvidas durante a "Semana Educativa da Nutrição Infantil".

Art. 4º À Secretaria da Família e Bem-Estar Social - FABES, por suas Supervisões Regionais, caberá fornecer subsídios as suas unidades, objetivando o desenvolvimento das ações educativas referidas no artigo anterior.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, pela Coordenadoria de Alimentação e Suprimento subsidiará tecnicamente as demais Pastas envolvidas na realização da "Semana Educativa da Nutrição Infantil".

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.